EEDIC
ENCONTRO DE EXTENSÃO, DOCÊNCIA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA
ISSN 2445-6042

UM ESTUDO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ENTRADA INTERNA NO COMERCIO VAREJISTA NAS EMPRESAS OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ: ATIVIDADE MINIMERCADO

Ana Gabrielly da Silva Fernandes
Discente do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica).
E-mail: fernandesgabrielly825@gmail.com
Domingos Sávio Ferreira de Melo
Docente do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica).
E-mail:domingosmelo@unicatolicaquixada.edu.br

O objetivo da pesquisa consistiu em analisar através deste estudo a repercussão do ICMS ST entrada interna nas empresas optante pelo regime de tributação Simples Nacional no segmento minimercado. Esse regime de recolhimento de impostos existe peculiaridades que devem ser atendidas e analisadas para não alavancar a carga tributária das empresas, mesmo obtendo a unificação dos devidos impostos. A sustentação teórica dessa pesquisa deu-se através de pesquisas bibliográficas em livros, revistas, artigos, sites e fontes diversas. Este estudo é de cunho quantitativo descritivos para dá respostas ao seguinte questionamento e o problema da pesquisa levantado: O ICMS substituição tributária entrada interna traz agravo para as empresas do simples nacional no ramo comércio varejista nas atividades minimercados? Diante deste estudo, obtiveram-se como resultados nas pesquisas elaboradas. Mesmo com as dificuldades pode-se relatar que o propósito da pesquisa foi alcançado de maneira esperado pelo autor, atendendo os objetivos gerais e específico deste estudo. Nesse contexto, como as empresas que optam por esse regime já paga o ICMS no recolhimento do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS),

ISSN 2445-6042

para uma melhor forma de fiscalização, seria justo aplicar o regramento específico somente nas saídas de acordo com sua faixa de faturamento, pois diminuiria a onerosidade do ICMS e um menor custo-benefício para o consumidor final, aumentando as receitas e uma melhor circulação de mercadorias. Um fator determinante é que as empresas que pagam o ICMS na entrada independentemente, irão pagar também no recolhimento do DAS, elevando uma maior carga tributária para o consumidor final. Isso analisado somente as compras dentro do próprio estado de Ceará, uma vez que a referida empresa comprar fora do estado pagará ICMS ST na entrada interestadual e DIFAL (Diferencial de Alíquota) implicando em um maior custo para o contribuinte. Contundo o ICMS entrada interna pagos pelas empresas trás impactos negativos, alavancando a carga tributária uma vez que já é tributado nas saídas pelas suas faixas de faturamento. Vale ressalta que as conclusões dessa pesquisa não exaurem o estudo, podendo assim haver outros questionamentos sobre a temática e as reflexões aqui abordadas.

Palavras-chave: Regime tributário. ICMS ST entrada interna. Simples nacional. Carga tributária.

REFERÊNCIAS

AMORIM, J. L. **ICMS**: questões controvertidas (doutrina e jurisprudência). Niterói, RJ: Impetus, 2007.

BRASIL. Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, 05 out. 1988.

EEDIC
ENCONTRO DE EXTENSÃO, DOCÊNCIA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA
ISSN 2445-6042

BRASIL. Lei nº 5. 172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, 27 out. 1966.

CEARÁ. Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997. Consolida e regulamenta a legislação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**: Fortaleza, CE, 1997.

MEIRA JUNIOR, J. J. **ICMS**: substituição tributária. Curitiba: Juruá, 2019.